



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 1520 PROJETO DE LEI 168 / 2016  
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI  
Ementa: DENOMINA RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA: OP / 12 / 16 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº: 1520/16 VENCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: \_\_\_\_\_ QUORUM: \_\_\_\_\_  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 139/16 - of. 382/16

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### VETO

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

**PROJETO DE LEI nº 168/2016**

**“Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL,  
o logradouro público que especifica”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada de RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, a Rua 03, existente no Bairro Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 06 de dezembro de 2016.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103  
14

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL**.

Antonio Ignácio Ambiel nasceu em 23 de agosto de 1904, na cidade de Indaiatuba, no estado de São Paulo, vindo a falecer em nosso município no dia 28 de outubro de 1973.

Casado com Josephina Steffen Ambiel, com quem teve três filhos: Cláudio, Áureo e Antonio.

Após o falecimento de seu pai, ajudou a tomar conta do cemitério de Helvetia e da fazenda da família. Quando casou começou a trabalhar como administrador na fazenda Espírito Santo. Em 1945 compra o Bar Avenida na Praça das Caneleiras (hoje Praça Rui Barbosa). Trabalhou também como tratorista na Fazenda Pimenta.

Mediante o contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 06 de dezembro de 2016.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

64  
H

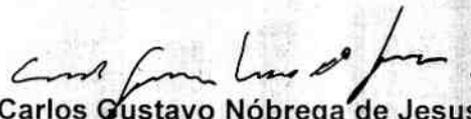
**Ofício 101/2016**

Indaiatuba, 15 de junho de 2016

Exmo. Sr.  
**Célio Massao Kanesaki**  
Vereador

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Antonio Ignácio Ambiel**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício MK 105/2016.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

105  
09

Ofício / MK / 105 / 2016.

Indaiatuba, 20 de maio de 2016.

**À Fundação Pró Memória de Indaiatuba**  
**A/C Sr<sup>o</sup> Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.**

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Antonio Ignácio Ambiel à Rua 03 do Bairro Jardim Santorini.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebemos em .....  
.....  
.....

Vanessa G. P. de Almeida  
Agente de Adm. de Serviços

  
CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: ANTONIO IGNACIO AMBIEL- 23/AGO/1904 - 28/OUT/1973
2. Local de nascimento:COLÔNIA HELVETIA- INDAIATUBA- SP- BRASIL
3. Profissão: ADMINISTRADOR DE FAZENDA, PROPRIETÁRIO DE BAR
4. Período de residência em Indaiatuba: PRATICAMENTE TODA A VIDA
5. Escolaridade:PRIMÁRIO NA ESCOLA SÃO NICOLAU DE FLÜE, EM HELVETIA
6. Estado Civil: CASOU EM 17 DE SETEMBRO DE 1929.
7. Nome do cônjuge: JOSEPHINA STEFFEN AMBIEL
8. Nome dos Filhos: CLÁUDIO AMBIEL/ ÁUREO DEODATO AMBIEL/ ANTONIO FÁBIO AMBIEL.
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): APÓS FALECIMENTO DE SEU PAI, AJUDOU A TOMAR CONTA DO CEMITÉRIO DE HELVETIA E DA FAZENDA DA FAMÍLIA. QUANDO CASOU COMEÇOU A TRABALHAR COMO ADMINISTRADOR DE FAZENDA NO ARRAIAL DE SOUSAS E EM INDAIATUBA NA FAZENDA ESPÍRITO SANTO. EM 1945 COMPRA O BAR AVENIDA, NA PRAÇA DAS CANELEIRAS (Hoje praça Rui Barbosa). TRABALHOU TAMBÉM COMO TRATORISTA NA FAZENDA PIMENTA E COMO MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVANDO CEREAIS PARA SÃO PAULO. TRABALHAVA BEM O COURO DE BOI, FAZENDO ARREIOS, CHICOTES E TODO TIPO DE "TRALHA" PARA USO EM ANIMAL DE TRACÇÃO E PASSEIO. GOSTAVA MUITO DE CAÇAR E PESCAR, ATIRAVA MUITO BEM COM ARMAS DE FOGO, ESPECIALMENTE COM REVÓLVER, QUE TINHA MAIS ADMIRAÇÃO.
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Handwritten initials or signature in the top right corner.*

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: LUIZ ANTONIO AMBIEL- RUA AMAZONAS, 185 - INDAIATUBA- (019)-3312-2780

*Handwritten signature of Luiz Antonio Ambiel*  
Indaiatuba, 28 de ABRIL de 2016.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*foi*

### DECLARAÇÃO

Eu, Clemes A. Batista Alves  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: casado  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Residência: R. Jiqueria Campo, nº  
Telefone fixo e celular: 3875-2105

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Antonio Sguais Ambiel, há — anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de maio de 2016.

Ass.: Clemes Ambiel Alves



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Handwritten signature and initials, possibly 'F. 09' and 'hp'.*

### DECLARAÇÃO

Eu, Américo Godato Ambrósio  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: engenheiro e arquiteto  
Residência: R. Belmar de Jesus 355 apto 05 Indaiatuba - SP.  
Telefone fixo e celular: 19-3875-3954

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Antônio Agnácio Ambrósio, há — anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

*Handwritten signature of Américo Godato Ambrósio.*

29/04/16



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Handwritten signature or initials, possibly 'F. 10' and '10'.*

### DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Rodrigues de Campos Steffen  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: Aposentado  
Residência: Rua Odilon Manoel Rosa, 126  
Telefone fixo e celular: (19) 3875-2372

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Antônio Ignácio Rubil há — anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 11 de maio de 2016.

Ass.: Fernando R. de S. Steffen

324. Jose Hermans: nascido 11 de Agosto 1904. filho leg. de Jose F. Bamvart e de Josepha Gut. Taa. Jose Gut e Christina Ambiel. pap. dia 14 de Agosto para Rev. Padre Nicolao Amstalden.

325. Antonietta: nat. 3 de Agosto 1904 filha leg. de Luiz Salles Joana Testeforo Pad. J. Sinesir e Carolina Tesora. pap. dia 15 de Agosto 1904 por Padre Nic. Amstalden.

326. Genefefa Angela: nato 1 de Julho 1904. fil. leg. de Luiz Sinesir e Carolina Tesora. Pad. Custavo Mbandiri. Angela Memffo pap. dia 15 de Agosto 1904 por Padre Nic. Amstalden.

Maria nascida 8 de Abril 1904 filha leg. de Joaquim e Maria Moraes e de Antonia Aguiar. Pad. Jose Joao Maria Gathundes Pa. pap. 21. 8. 04 por Rev. P. N. Amstalden.

327. Magdalena: nat. 12 de Agosto 1904. filha leg. de Barrigneth e de Catharina Gath. Angues. Pad. Jacob Kans e Maria. pap. dia 28 do mesmo por Padre Nicolao Amstalden.

328. Maria: nat. 12 de Agosto 1904. filha leg. de Barrigneth e de Catharina Gath. Angues. Pad. Jacob Kans e Maria. pap. dia 28 do mesmo por Padre Nicolao Amstalden.

329. Franz Baptista: nato 7 de Agosto 1904. filho leg. de Fran. Amstalden e de Emma Fanger. Pad. Baptista Angarten e Theresia Amstalden. pap. dia 3 de Setembro 1904. por Rev. Nic. Amstalden.

330. Antonio Ignacio: nato 23 de Agosto 1904 filho leg. de Antonio Amabil e de Theresia Amstalden. Pad. Joao Timotheo e Agnecia Amstalden. pap. dia 12 de Setembro por Rev. P. Nic. Amstalden.

331. Maria Karolina: nato 8 de Setembro 1904. filha leg. de Jose Wolf e Maria Hocco. Padrinhos: Jordano e Karolina Hocco. pap. dia 11 do mesmo por Rev. P. Nic. Amstalden.

332. Carolina Angela: nato 11 de Janeiro 1904 filha legitima de Savioli Atiao e Franelli Amabilia. Pad. Joao Leopoldo Jagermayer e Marista de Amaral Jagermayer. pap. dia 11 de Setembro 1904 por Rev. P. Nicolao Amstalden.

11/14

Jud. 10

Bamv. 10

Bamv. 10

Judas 10

f. 12  
7

# IDENTIFICAÇÃO

## FOTOGRAFIA



Côr. Branca

Cabelos castanhos

Olhos castanhos

.....

.....

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

13  
12/12

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1520 / 2016

Data da Entrada 07/12/2016 Hora da Entrada 15:27:00 Vencimento 05/06/2017

Proposição Número 168 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Denomina Rua Antonio Ignácio Ambiel

Regime de Tramitação Ordinária

REG. URG.  
ESPECIAR  
APROVADO

As comissões. SS. 12/12/16

Quorum

Discussão

Q

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 12/12/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

Q

ResultadoFinal

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P 14  
P 2  
24

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 07/12/16, sob nº 168/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1520/16, com 14 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/12/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n° 1520 – PROJETO DE LEI no. 168/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n° 0044/08, e na forma da certidão de fls. 14 da D. Secretaria da Câmara; entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2016.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16  
S

PROCESSO Nº 1520

-

PROJETO DE LEI Nº 168/2016

**EMENTA: "Denomina Ruá Antonio Ignácio Ambiel, o logradouro público que especifica."**

**AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 12 de dezembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

17  
A

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente



**Antônio Sposito Junior**  
Vice-Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113  
A

PROCESSO Nº 1520

-

PROJETO DE LEI Nº 168/2016

**EMENTA: "Denomina Rua Antonio Ignácio Ambiel, o logradouro público que especifica."**

**AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 12 de dezembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

A



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/19  
97

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

**Adalto Missias de Oliveira**  
Vice-Presidente

**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** *pro*

**PALÁCIO VOTURA** *197*

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700**  
**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**REQUERIMENTO**

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei n.º 168/2016**, de autoria de **Vereador**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 12/12/2016.

**Mesa da Câmara Municipal**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Presidente

**Túlio José Tomass do Couto**  
Vice Presidente

**Hélio Alves Ribeiro**  
Primeiro Secretário

**Luiz Carlos Chiaparine**  
Segundo Secretário

*Luiz Carlos Chiaparine*  
*SS 12*  
*(Signature)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten initials/signature*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/12/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 382/16.

Exmo. Sr.  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 139/16 referente ao Projeto de Lei nº 168/16, que “Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, o logradouro público que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 12 de dezembro do corrente.

Atenciosamente,



**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

123  
97

## **AUTÓGRAFO Nº 139/16**

### **PROJETO DE LEI Nº 168/16**

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

**“Denomina RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, o logradouro público que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 12 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

### **APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de RUA ANTONIO IGNÁCIO AMBIEL, a Rua 03, existente no Bairro Jardim Santorini.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de dezembro de 2016, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**LUÍZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

224  
83

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente Projeto de Lei recebeu VETO nº 01/17  
(Processo nº 35/17), tendo sido o mesmo MANTEIDO, em sessão  
realizada aos 01 / 03 / 2017.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 / 03 / 2017.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 17 / 03 / 2017.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria